



GABINETE DO VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

40º GV

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Heliópolis , no Calendário oficial do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º inciso CVII, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, acrescido a alínea, a ser incluído no dia 03 de Junho com a seguinte redação:

"03 de junho

Dia do Heliópolis (fundado em 1971)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Favela de Heliópolis, desde sua primeira ocupação ocorrida na década de 1970, mais precisamente em 1971, com a remoção de 153 famílias da região da vila prudente para a área de Heliópolis, que surgiu o primeiro alojamento provisório, criado pelo poder público municipal, estabelecido por 30 anos até o início das obras de urbanização de Heliópolis na Gleba A.

Considerando que em 2021 se indica o aniversário de 05 décadas, ou seja, 50 anos do surgimento da Favela de Heliópolis e tendo vista que até o presente momento não há evidências históricas e tampouco de estudos e pesquisa que revele a data de aniversário da criação / nascimento da Favela de Heliópolis.

Considerando que diante o crescimento populacional da Favela de Heliópolis surge inúmeras dificuldades como; a falta de saneamento básico, energia elétrica, água encanada, iluminação pública e ainda ação de grileiros, onde estes tomavam posse da terra e passavam a vender esses terrenos sem o título de propriedade e, além do crescimento potencial da violência em meio a todos os desafios.

Diante deste cenário se consolida o surgimento de dezenas de lideranças comunitárias, pessoas que passam a representar grupo de moradores e, iniciam um processo de luta coletiva defendendo os desejos coletivos dos moradores e as necessidades que surgem em meio o crescimento da Favela de Heliópolis, assim essas lideranças ficam na linha de frente das negociações com o poder público e também exposto a ameaças e ações de represarias principalmente feitas pelos grileiros.

Dentre essas lideranças se destaca a figura do Sr. João Isaias, nascido em 03/06/1956 e falecido em 10/11/2017, morador de Heliópolis com sua família desde o início da ocupação, que passa a lutar representando os moradores e levando as principais necessidades da Favela de Heliópolis para os gestores públicos da época, com o objetivo de encontrar e efetivar as soluções dos problemas inerentes à vida das dezenas de milhares de famílias, com essa luta o Sr. João Isaias passa a ser chamado pelos moradores de Heliópolis de João Prefeito, devido a toda sua dedicação, perseverança, representatividade, humildade, solidariedade e, sobretudo dignidade da forma que representou e acreditou no progresso de Favela de Heliópolis em toda sua jornada em vida. E que hoje Heliópolis com cerca 200 mil habitantes alcançou centenas de conquistas, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores, destacando assim que essas conquistas foram iniciadas por meio das lutas desde a década de 1970.

Com isso e por meio desta carta aberta à Comunidade de Heliópolis e as Organizações da Sociedade Civil que representam Heliópolis por meio dos seus trabalhos, projetos, movimentos, ações e lutas, indicamos a data de 03/06/1956, dia de aniversário do João Prefeito para ser o dia de aniversário da Favela de Heliópolis, consolidando assim o marco na história do surgimento da Favela de Heliópolis bem como em memória “in memory” do João Prefeito que por ele se representa a todos e todas as outras lideranças que se dedicaram para que a Favela de Heliópolis chegasse a ser o que é hoje, um exemplo em organização, trabalhos, projetos sociais e de conquistas para cidade e estado de São Paulo bem como para o Brasil.

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO